



COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

PARECER

Por força dos artigos 91 e 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas éticas e morais os Projetos de Lei denominativos de próprios municipais, vias e logradouros públicos, encontram-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, as seguintes proposituras:

1. **Projeto de Lei nº 8.663/2020**, de autoria do Vereador **Bruno Lambreta**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA DOM JOSÉ LAMARTINE SOARES;
2. **Projeto de Lei nº 8.674/2020**, de autoria do Vereador **Bruno Lambreta**, que dispõe sobre a denominação de praça no município de Caruaru e dá outras providências – PRAÇA DOS POETAS;
3. **Projeto de Lei nº 8.677/2020**, de autoria do Vereador **Bruno Lambreta**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - AVENIDA JOÃO CARLOS DE LIRA LINS;
4. **Projeto de Lei nº 8.676/2020**, de autoria do Vereador **Jorge Quintino**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências – RUA AMBIENTALISTA ALFREDO SIRKIS.
5. **Projeto de Lei nº 8.688/2020**, de autoria do Vereador **Bruno Lambreta**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências – RUA DO PINHEIRO;
6. **Projeto de Lei nº 8.689/2020**, de autoria do Vereador **Bruno Lambreta**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências – RUA DO EUCALIPTO;
7. **Projeto de Lei nº 8.691/2020**, de autoria do Vereador **Bruno Lambreta**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências – RUA DO CARVALHO;
8. **Projeto de Lei nº 8.692/2020**, de autoria do Vereador **Bruno Lambreta**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências – RUA DA MANGUEIRA;
9. **Projeto de Lei nº 8.693/2020**, de autoria do Vereador **Bruno Lambreta**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências – RUA DO CAJUEIRO;
10. **Projeto de Lei nº 8.694/2020**, de autoria do Vereador **Bruno Lambreta**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências – RUA LARANJEIRA;
11. **Projeto de Lei nº 8.702/2020**, de autoria do Vereador **Bruno Lambreta**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências – RUA FIGUEIRA;
12. **Projeto de Lei nº 8.703/2020**, de autoria do Vereador **Bruno Lambreta**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências – RUA JABUTICABEIRA;
13. **Projeto de Lei nº 8.704/2020**, de autoria do Vereador **Bruno Lambreta**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências – RUA DO CACTO.



Os Projetos de Lei acima receberam parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação de Leis, atendem aos requisitos regimentais e aos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal, obedecendo aos princípios da técnica legislativa e não encontrando óbices para sua aprovação.

No caso de proposituras que visam a denominação de logradouros públicos, a esta Comissão cabe prioritariamente verificar a adequação das denominações aos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade em razão do uso público dos logradouros, evitando-se a aplicação de um mesmo nome em mais de um logradouro.

Diante do exposto, à unanimidade, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** às proposições legislativas acima nos termos apresentados pela Comissão de Legislação e Redação de Leis.

Vereadora **PERPÉTUA DANTAS**
Presidente da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **FILIPE JOSÉ**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **NELSON DINIZ**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar